DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 | Ano VI | Edição nº 947 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
RATIFICAÇÃO
Processo nº 006/2021
Dispensa de Licitação nº 001/2021

RATIFICO o ato da Comissão de Licitações, que dispensou a licitação com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa GUSTAVO HENRIQUE ZITO ME, cujo objeto e a prestação de serviços de desinsetização e desratização em vários setores do Município de Getulina, no valor de R$-17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), face o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o Processo se encontra devidamente instruído.

Getulina: 16 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

OFÍCIO Nº 0018-2021

Assunto: Convocação de 1º Suplente para posse.

Prezado Senhor:

O Presidente da Câmara Municipal de Getulina, no uso das atribuições regimentais, CONVOCA o Senhor Gilberto Tozi Silva, portador da cédula de identidade RG n°. 23.984.122-0/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n°. 096.243.778-63, residente e domiciliado na Avenida Lucinda Martins, n°. 1.124, Bela Vista, cidade e comarca de Getulina/SP, eleito pelo Partido Verde - PV , com 185 votos, para assumir o cargo de vereador titular licenciado em virtude de moléstia, por prazo indeterminado.

Destarte, conforme o disposto no Art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Getulina, Vossa Senhoria tem o prazo de quinze (15) dias, contados da data da convocação para tomar posse, a qual está regimentalmente condicionada à entrega e análise da documentação (original e xerox) indicada no rol abaixo.

1) Documento de identificação;

2) CPF;

3) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

4) Declaração de Bens;

5) Cópia da CTPS e Documento (número) do PIS/PASEP;

6) Certidão de nascimento dos dependentes;

7) Certidão de casamento, se casado;

8) Diploma da Justiça Eleitoral;

9) Declaração de não acúmulo de cargo público (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), se funcionário

público, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Getulina, 16 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Donizete Antônio Mendes

Presidente da Câmara

Ao Senhor

Gilberto Tozi Silva

1º Suplente de Vereador do Partido Verde (PV)

Getulina – S.P.

OFÍCIO Nº 0019-2021

Assunto: Convocação de 1º Suplente para posse.

Prezado Senhor:

O Presidente da Câmara Municipal de Getulina, no uso das atribuições regimentais, CONVOCA o Senhor

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA
Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015
www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Luiz Carlos de Oliveira Silva, portador da cédula de identidade RG nº. 42.044.726/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 306.811.768-22, residente e domiciliado na Rua João Sioni, 353, Residencial Monte Líbano, em Getulina-SP, eleito pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, com 158 votos, para assumir o cargo de vereador titular licenciado em virtude de moléstia, por prazo indeterminado.

Destarte, conforme o disposto no Art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Getulina, Vossa Senhoria tem o prazo de quinze (15) dias, contados da data da convocação para tomar posse, a qual está regimentalmente condicionada à entrega e análise da documentação (original e xerox) indicada no rol abaixo.

1) Documento de identificação;

2) CPF;

3) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

4) Declaração de Bens;

5) Cópia da CTPS e Documento (número) do PIS/PASEP;

6) Certidão de nascimento dos dependentes;

7) Certidão de casamento, se casado;

8) Diploma da Justiça Eleitoral;

9) Declaração de não acúmulo de cargo público (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), se funcionário

público, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Getulina, 16 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Donizete Antônio Mendes

Presidente da Câmara

Ao Senhor

Luiz Carlos de Oliveira Silva

1º Suplente de Vereador do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)

Getulina – S.P.